



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)6872-1392 - Sete Barras/SP - CGC. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
7barras@matrix.com.br www.rgi.matrix.com.br/7barras

DECRETO Nº. 16/05
De 16 de maio de 2005.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº. 924/96 de 26 de junho de 1996, pelo presente Decreto.

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo órgão da Administração Pública Municipal Direta sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á trimestralmente para verificar as contas e apreciar o relatório de gestão elaborado pela Secretaria de Assistência Social.

Artigo 4º - O gestor da Secretaria de Assistência Social é responsável pela aplicação correta dos recursos alocados no Plano Municipal de Serviço Social oriundos da autorização legislativa nº. 1.074/00, que autoriza assinatura de convênio entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Sete Barras.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS 16 de maio de 2005.

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. E Finanças

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL